



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.543  
DE 29 DE NOVENBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI  
MUNICIPAL N.º 3.121 DE 29/11/2.016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 71.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(143) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(165) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	3.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	
(197) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(201) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
(203) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>10.303.0011.2080</b>	<b>MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL</b>	
(220) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(217) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>71.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais), serão utilizados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(494) 3.1.90.04.00	02 Contratação por tempo determinado	3.900,00
10.302.0011.2023	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	
(202) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.100,00
(206) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>71.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Novembro de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fatima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**